



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2652

Quarta-feira, 15 de julho de 2026



Ações

futuras

para um

futuro melhor



FORMULÁRIO DISPONÍVEL NO SITE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2652

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	3
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	6
Editais	6
Edital de Audiência Pública	6
Secretaria Municipal da Administração	9
Licitações e Contratos	9
Aviso de Licitação	9
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	14
Editais	14
Edital de Inscrição	14
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	18
Atos Oficiais	18
Portarias	18
Licitações e Contratos	19
Contratos	19
Resultado Final	19
Atas de registro de preço	19
Fundação Educacional de Votuporanga	22
Licitações e Contratos	22
Aviso de Licitação	22



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 20 523, de 14 de julho de 2026

(Constitui Comissão Punitiva referente ao Pregão Eletrônico nº 308/2025A, oriundo do Processo de Licitação nº 598/2025A)

LUIZ FERNANDO GÓES LIÉVANA, Prefeito em exercício do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão Punitiva para conduzir processo de responsabilização referente ao Pregão Eletrônico nº 308/2025A, oriundo do Processo de Licitação nº 598/2025A, conforme preconiza o art. 259, do Decreto nº 15.631, de 31 de março de 2023, que será composta pelos seguintes membros:

I – Denis Damiao Oliver do Nascimento, matrícula nº 68317; e

II – Osmar Souza da Rocha, matrícula nº 44164.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 14 de julho de 2026.

Luiz Fernando Góes Liévana

Prefeito Municipal em Exercício

Leandro Vinicius da Conceição

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 20 254, de 14 de julho de 2026

(Dispõe sobre a transposição de crédito orçamentário no valor de R\$ 280.000,00, autorizado pela Lei 7.341, de 05 de dezembro de 2025)

LUIZ FERNANDO GÓES LIÉVANA, Prefeito em exercício do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, para o

exercício de 2026, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), destinados a:

03 SAEV AUTARQUIA MUNICIPAL

01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

03 Operação

057 17.512.0045.2.124.0000 Gestão Operacional – 100.0000,00 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

03 SAEV AUTARQUIA MUNICIPAL

01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

03 Operação

065 17.512.0045.2.124.0000 Gestão Operacional – 180.0000,00 – 4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

TOTAL R\$ 280.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

03 SAEV AUTARQUIA MUNICIPAL

01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

02 Projetos e Obras

041 17.512.0046.1.031.0000 Renovação e Aquisição de Equipamentos nos Sistemas de Captação de Água – 280.000,00 – 4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes.

TOTAL..... R\$ 280.000,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº 7.340 de 05 de dezembro de 2025 – Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, os programas, metas e ações da Lei 7.341, de 05 de dezembro de 2025 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, autorizado pelo Artigo 19 da Lei 7.341 de 05 de dezembro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 14 de julho de 2026.

Luiz Fernando Góes Liévana

Prefeito Municipal em Exercício

Leandro Vinicius da Conceição

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

Portarias



PORTARIA Nº 20 176, de 14 de julho de 2026

(Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal do Contrato referente ao Pregão Eletrônico nº 059/2026, Processo nº 129/2026)

LUIZ FERNANDO GÓES LIÉVANA, Prefeito em exercício do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor Contratual o servidor Victor Hugo Campos Marcato, CPF nº ***690808**, e como Fiscal Contratual o servidor Nicolas Ubiali, CPF nº ***979118**, para efetuarem o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2026 - PROCESSO Nº 129/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva do parque de iluminação pública do município de Votuporanga/SP, durante o período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 14 de julho de 2026.

Luiz Fernando Góes Liévana
Prefeito Municipal em Exercício
Leandro Vinícius da Conceição
Secretário Municipal da Administração
Edison Marco Caporilin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

DECRETO Nº 20 178, de 14 de julho de 2026

(Designa a servidora pública municipal Rafaela Caris Perinelli para exercer a Função de Confiança de Assistente de Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, por motivo de férias da titular Eliete Helena Ramos Piveta)

LUIZ FERNANDO GÓES LIÉVANA, Prefeito em exercício do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada para exercer a Função de Confiança de Assistente de Gestão Administrativa da

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, a servidora pública municipal Rafaela Caris Perinelli, matrícula nº 62570, no período de 20 de julho a 03 de agosto de 2026, por motivo de férias da titular Eliete Helena Ramos Piveta, matrícula nº 57223, sem prejuízo do exercício das funções de Chefe do Departamento de Arquitetura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 14 de julho de 2026.

Luiz Fernando Góes Liévana
Prefeito Municipal em Exercício
Leandro Vinícius da Conceição
Secretário Municipal da Administração
Edison Marco Caporilin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

PORTARIA Nº 20 179, de 14 de julho de 2026

(Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal do Contrato referente ao Pregão Eletrônico nº 063/2026, Processo nº 139/2026)

LUIZ FERNANDO GÓES LIÉVANA, Prefeito em exercício do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor Contratual o servidor Victor Hugo Campos Marcato, CPF nº ***690808**, e como Fiscal Contratual o servidor Reginaldo Seiki Guskuna, CPF nº ***519668**, para efetuarem o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026 - PROCESSO Nº 139/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reforma dos Sistemas de Instalação de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) de diversas unidades da Prefeitura do Município de Votuporanga/SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 14 de julho de 2026.

Luiz Fernando Góes Liévana
Prefeito Municipal em Exercício
Leandro Vinícius da Conceição
Secretário Municipal da Administração
Edison Marco Caporilin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil



Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

.....



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Editais

Edital de Audiência Pública



**PREFEITURA DE
VOTUPORANGA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Departamento de Projetos Urbanos

Rua São Paulo Nº 3815_Bairro Patimônio Velho

17_3405-9712_CEP 15.500-010

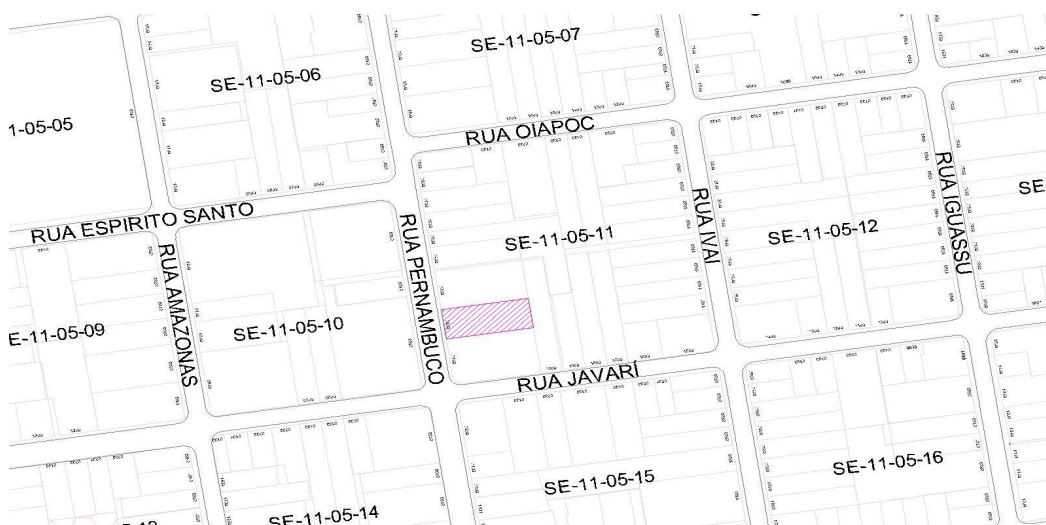
projetosurbanos@votuporanga.sp.gov.br

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Votuporanga realizará a 2ª Audiência Pública para a apresentação do ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA no dia 30 de julho de 2026, quinta-feira, a partir das 9h00, no Plenário “Dr. Octávio Viscardi” da Câmara Municipal de Votuporanga, situada na Rua Venezuela, nº 3819, Vila América, visando à aprovação das medidas mitigadoras do empreendimento abaixo-relacionado:

- **Bar e Restaurante Santa Cecília** implantado no imóvel situado na Rua Pernambuco nº 2698, Prolongamento da Vila Marin, Cadastro Municipal SE-11-05-11-22, matriculado no Serviço de Registro de Imóveis e Anexos local sob nº 15.290, neste Distrito, Município e Comarca de Votuporanga.

Nos termos do art. 22, § 1º, da Lei Municipal nº 5596/2015, ficam convocados, conforme cadastros municipais relacionados abaixo, os moradores e proprietários dos imóveis localizados num raio de 200 (duzentos) metros do empreendimento:



Rua Pará, 3227_Patrimônio Velho_17 3405.9700
CEP 15.502.236_votuporanga.sp.gov.br

prefvotuporanga



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Departamento de Projetos Urbanos

Rua São Paulo Nº 3815_Bairro Patimônio Velho

17_3405-9712_CEP 15.500-010

projetosurbanos@votuporanga.sp.gov.br

- SE-11-05-11, lotes 01 ao 29, localizado entre a Rua Oiapoc, Rua Ivaí, Rua Javari e Rua Pernambuco;
- SE-11-05-07, lotes 01 ao 22, localizados entre a Rua Tibagi, Rua Ivaí, Rua Oiapoc e Rua Pernambuco;
- SE-11-05-08, lotes 01 ao 21, localizados entre a Rua Tibagi, Rua Iguassu, Rua Oiapoc e Rua Ivaí;
- SE-11-05-12, lotes 01 ao 32, localizados entre a Rua Oiapoc, Rua Iguassu, Rua Javari e Rua Ivaí;
- SE-11-05-16, lotes 01 ao 25, localizados entre a Rua Javari, Rua Iguassu, Rua Maranhão e Rua Ivaí;
- SE-11-09-04, lotes 01 ao 14, localizados entre a Rua Maranhão, Rua Iguassu, Rua José Abdo Marão e Rua Ivaí;
- SE-11-05-15, lotes 01 ao 22, localizados entre a Rua Javari, Rua Ivaí, Rua Maranhão e Rua Pernambuco;
- SE-11-09-03, lotes 01 ao 17, localizados entre a Rua Maranhão, Rua Ivaí, Rua José Abdo Marão e Rua Pernambuco;
- SE-11-05-06, lotes 01 ao 15, localizados entre a Rua Tibagi, Rua Pernambuco, Rua Espírito Santo e Rua Amazonas;
- SE-11-05-10, lotes 01 ao 12, localizados entre a Rua Espírito Santo, Rua Pernambuco, Rua Javari e Rua Amazonas;
- SE-11-05-14, lotes 01 ao 18, localizados entre a Rua Javari, Rua Pernambuco, Rua Maranhão e Rua Amazonas;
- SE-11-09-02, lotes 01 ao 19, localizados entre a Rua Maranhão, Rua Pernambuco, Rua José Abdo Marão e Rua Amazonas;
- SE-11-09-01, lotes 01 ao 08, localizados entre a Rua Maranhão, Rua Amazonas, Rua José Abdo Marão e Rua São Paulo;
- SE-11-05-13, lotes 01 ao 14, localizados entre a Rua Javari, Rua Amazonas, Rua Maranhão e Rua São Paulo;
- SE-11-05-09, lotes 01 ao 18, localizados entre a Rua Espírito Santo, Rua Amazonas, Rua Javari e Rua São Paulo;
- SE-11-05-05, lote 01, localizado na Rua Amazonas;



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Departamento de Projetos Urbanos

Rua São Paulo Nº 3815_Bairro Patimônio Velho

17_3405-9712_CEP 15.500-010

projetosurbanos@votuporanga.sp.gov.br

A audiência será coordenada pela responsável da Secretaria de Planejamento Urbano, Tássia Gélio Coleta. A documentação referente a este processo está disponível para eventuais consultas na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, situada na Rua São Paulo nº 3.815, no Loteamento Patrimônio Velho, conforme Lei Federal nº 12.527, de 2001 – Regula o acesso à informação ou pelo site da prefeitura (<https://www.votuporanga.sp.gov.br>).

Votuporanga, 14 de julho de 2.026.

ELIETE HELENA RAMOS PIVETA

*Secretária Municipal de Planejamento Urbano
(em substituição)*



SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: PRELUZ ELETRICIDADE E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada com empreitada global de mão de obra, materiais e equipamentos para fornecimento e instalação de transformador de energia elétrica (2), para diversas Secretarias da Municipalidade.

Termo aditivo: Prorrogação de ata de registro de preços por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 14 de julho de 2026, ou seja, até o dia 14 de julho de 2027. Ficam renovadas as quantidades originais registradas na ata, bem como o reajuste nos preços registrados conforme item 7.1.3.1. da Ata de Registro de Preços originária, acumulado em 5,07% (IPCA-E junho), e tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT ANTERIOR	UNIT ATUAL	TOTAL
01	018.003.029	SER	2	Contratação de empresa especializada, com empreitada global de mão de obra, materiais e equipamentos para fornecimento e instalação em poste de transformador trifásico, potência nominal de 300KVA, óleo mineral B, classe de tensão 15KW, tensão primária 13800V, tensão secundária 220/127, fabricado e ensaiado conforme norma NBR, padrão ELEKTRO, garantia 12 meses, e retirada do atual.	R\$ 77.000,00	R\$ 80.904,04	R\$ 161.808,08
02	018.003.028	SER	4	Contratação de empresa especializada, com empreitada global de mão de obra, materiais e equipamentos, para fornecimento e instalação em poste de transformador trifásico, potência nominal de 225KVA, óleo mineral B, classe de tensão 15KW, tensão primária 13800V, tensão secundária 220/127, fabricado e ensaiado conforme norma NBR, padrão ELEKTRO, garantia 12 meses, e retirada do atual.	R\$ 68.000,00	R\$ 71.477,72	R\$ 285.910,88
VALOR TOTAL							R\$ 447.718,96

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2025 - PROCESSO Nº 330/2025. Assinatura: 13 de julho de 2026

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 14/07/2026.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA

Objeto: Aquisição de equipamentos de processamento de dados para utilização no Departamento de Tecnologia da Informação da Prefeitura do Município de Votuporanga/SP.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
04	001.009.920	UND	05	Filtro de linha; com 04 tomadas elétricas padrão NBR14136; chave liga/desliga; comprimento mínimo do cabo 1,2 m; fonte de alimentação bivolt; porta fusível externo (acompanha fusível de proteção).	OEX	R\$ 38,00	R\$ 190,00
VALOR TOTAL							R\$ 190,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2026A - PROCESSO Nº 156/2026A - Valor global: R\$ 190,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 13 de julho de 2026.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 14/07/2026

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: LUIZ CLAUDIO CASTREQUINI

Objeto: Aquisição de equipamentos de processamento de dados para utilização no Departamento de Tecnologia da Informação da Prefeitura do Município de Votuporanga/SP.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
02	001.005.216	CX	01	Cabo de rede UTP cat 6 U/UTP 23 AWGx4P, para rede ethernet RJ-45,	DEKO	R\$ 879,00	R\$ 879,00



ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
				homologado pela Anatel, caixa com 305 metros, cabo de pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, isolado em polietileno especial, capa externa em PVC não propagante à chama, marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0m) na embalagem Fastbox, com gravação de dia/mês/ano - hora de fabricação, deve atender aos requisitos físicos e elétricos das norma ANSI/TIA/EIA 568C.2 e ISSO/IEC11801.			
VALOR TOTAL							R\$ 879,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2026B - PROCESSO Nº 156/2026B - Valor global: R\$ 879,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 13 de julho de 2026.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 14/07/2026

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Objeto: Aquisição de equipamentos de processamento de dados para utilização no Departamento de Tecnologia da Informação da Prefeitura do Município de Votuporanga/SP.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
10	047.001.329	UN	02	Nobreak (UPS) 3000VA para rack 19", com tecnologia Line Interactive; Potência real: 2.700W, 3000VA; Tensão nominal de saída: 120V; Forma de onda: senoidal; Distorção de tensão: máximo de 5%; Fator de crista: mínimo 3:1; Tempo de transferência: máximo 10ms; Suporte a expansão de autonomia com módulos adicionais; Temperatura de operação: 0 a 40°C; Formato: rack 19"; Altura máxima: 2U; com kit de instalação e manuais. Conectividade de saída: 4 tomadas padrão NBR 14136 e 1 tomada NEMA L5-30R (ambas com fornecimento por bateria). Entrada: Tensão nominal: 120V; Frequência: 50/60 Hz 3 Hz (auto-sensing); Conector NEMA L5-30P; Cabo de alimentação com comprimento mínimo de 1,8 metros; Proteções contra sobre/subtensão e surtos. Bateria: de chumbo-ácido selada, livre de manutenção; Tempo de recarga: até 3 horas; Vida útil: mínimo 3 anos; Capacidade VA/hora: 738; Autonomia mínima: 6 minutos a plena carga; Suporte a expansão de baterias. Gerenciamento: Interface SmartSlot e USB ou serial; Display LCD multifuncional com indicadores de status e falhas; Alarmes sonoros para bateria, bateria fraca e sobrecarga; Entrada para desligamento de emergência (EPO). Proteção e Filtragem: Proteção contra surtos de no mínimo 645 Joules; Filtragem multipolar; Conformidade com a norma UL 1449. Garantia: 3 anos para o equipamento e 2 anos para as baterias; Modelo de referência: APC SMX3000LV2U-BR; Não será aceito equipamento montado ou sem certificação de fabricação.	APC	R\$ 8.487,00	R\$ 16.974,00
VALOR TOTAL							R\$ 16.974,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2026C - PROCESSO Nº 156/2026C - Valor global: R\$ 16.974,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 13 de julho de 2026

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 14/07/2026

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.



Contratada: EVANDRO M. RAMOS & CIA. LTDA

Objeto: Aquisição de equipamentos de processamento de dados para utilização no Departamento de Tecnologia da Informação da Prefeitura do Município de Votuporanga/SP.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
13	001.060.530	UND	04	Suporte (duplo) para 02 monitores até 27", com suporte para vesa 75x75 até 100x100, com fixação através de morsa, com ajuste de altura dos monitores, de fácil instalação e organização dos cabos e que possibilite deixar a tela em modo retrato ou paisagem, que possua no mínimo: inclinação de 35°, rotação de 360° e articulação de 90°, capacidade de carga de 7 Kg por monitor/braço do suporte, que permita instalação em mesas de no mínimo 5 cm de espessura e atenda as especificações da NR17. Modelos referenciais: ELG F50X2 e BRASFORMA BM721.	ZIMIA	R\$ 189,97	R\$ 759,88
VALOR TOTAL							R\$ 759,88

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2026D - PROCESSO Nº 156/2026D - Valor global: R\$ 759,98 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 13 de julho de 2026.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 14/07/2026

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

Objeto: Aquisição de equipamentos de processamento de dados para utilização no Departamento de Tecnologia da Informação da Prefeitura do Município de Votuporanga/SP.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
09	001.005.542	KIT	02	Kit upgrade TI (todas as peças integrantes devem ser compatíveis entre si): Processador (referência: i7 12700 ou Ryzen 7 7700) de pelo menos 8 núcleos/16 threads e 25 MB cache L3, vídeo integrado, cooler box. Placa mãe chipset B760 (Intel) ou B650 (AMD), com Áudio 7.1, LAN 2.5 Gb, DDR4 ou superior, M.2 PCIe 4, USB 3.2/2.0, HDMI e D-Sub, bateria e manual de instruções técnicas (referência: Gigabyte B760M Gaming DDR4 ou MSI Pro B650M-P). Memória RAM kit 2x16 GB compatível com placa mãe (DDR4 ou DDR5), com dissipador de calor. Garantia 1 ano.	PCMAX	R\$ 5.869,00	R\$ 11.738,00
VALOR TOTAL							R\$ 11.738,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2026E - PROCESSO Nº 156/2026E - Valor global: R\$ 11.738,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 13 de julho de 2026.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 14/07/2026

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: QUALITY ELETRICA E CONSTRUCAO LTDA

Objeto: Aquisição de equipamentos de processamento de dados para utilização no Departamento de Tecnologia da Informação da Prefeitura do Município de Votuporanga/SP.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
03	001.005.249	UND	100	Conector para cabo de rede Cat 5E / Cat 6 - RJ 45, com conexão dos fios do par trançado em linha.	STORM	R\$ 0,81	R\$ 81,00
11	001.060.659	MT	100	Organizador de cabos e fios. Material de fita de velcro ajustável (nylon e poliéster), material sintético resistente e flexível. Largura de 15mm.	BRASIL TEC	R\$ 5,85	R\$ 585,00
12	001.005.510	UND	05	Placa de Vídeo VGA/DVI/HDMI, modelo equivalente (Placa de Vídeo NVIDIA Geforce G210 1GB DDR3), especificações técnicas: Chipset Gráfico Nvidia; GPU Geforce G210; Memória 1GB DDR3 64 bits; Interface 01 x PCI Express 2.0 x16; Portas 01 x HDMI, 01 x D-SUB, 01 x DVI X Suporte HDCP; Garantia 01 ano.	VINIK	R\$ 178,00	R\$ 890,00



ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
VALOR TOTAL							R\$ 1.556,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2026F - PROCESSO Nº 156/2026F - Valor global: R\$ 1.556,00
- Vigência: 12 meses - Assinatura: 13 de julho de 2026.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 14/07/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel, compreendendo a habilitação de linhas, com ligações locais e longa distância ilimitadas para qualquer tipo de ligação e pacotes de dados conforme descrito neste Termo de Referência, e também deve estar de acordo com a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (LGT), os regulamentos e as concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), conforme PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 096/2023 - PROCESSO Nº 175/2023.

Termo aditivo: Prorrogação contratual por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 12 de julho de 2026, ou seja, até o dia 12 de julho de 2027, e acréscimo de quantidade, totalizando o valor global de R\$ 43.512,00 (quarenta e três mil e quinhentos e doze reais), conforme especificações abaixo:

TABELA DE PREÇOS				
Descrição	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Assinatura voz ilimitado com 20gb de internet (dados), SMS ilimitado, roaming nacional ilimitado aplicativos sem descontar da franquia de internet.	25	R\$ 42,00	R\$ 1.050,00	R\$ 12.600,00
Assinatura voz ilimitado com 6gb de internet (dados), SMS ilimitado, roaming nacional ilimitado aplicativos sem descontar da franquia de internet.	112	R\$ 23,00	R\$ 2.576,00	R\$ 30.912,00
Pacote de minutos VC1 (para móvel ou fixo de qualquer operadora, usando csp da operadora).	ILIMITADO			
Pacote de minutos VC2 (para móvel ou fixo de qualquer operadora, usando csp da operadora).	ILIMITADO			
Pacote de minutos VC3 (para móvel ou fixo de qualquer operadora, usando csp da operadora).	ILIMITADO			
VALOR MENSAL	R\$ 3.626,00			
TOTAL ANUAL (12 MESES)	R\$ 43.512,00			

Pregão Eletrônico nº 096/2023 - Processo 175/2023. Assinatura: 12 de julho de 2026.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 14/07/2026

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2026 PROCESSO Nº 201/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Teste para Detecção de Anticorpos IGM para Dengue – Elisa, com cessão de aparelhos em comodato, durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA SESSÃO: 30/07/2026.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 14/07/2026.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2026 PROCESSO Nº 200/2026

OBJETO: Aquisição de carrinhos plataforma para utilização nas cozinhas escolares da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal da Educação.

DATA DA SESSÃO: 28/07/2026.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 14/07/2026.



AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2026 PROCESSO Nº 174/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada (restaurante) para fornecimento de refeições (almoço ou jantar) para diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Votuporanga/SP, durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA SESSÃO: 30/07/2026.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 14/07/2026



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Editais

Edital de Inscrição



**PREFEITURA DE
VOTUPORANGA**

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112

Jardim Alvorada

(17) 3405-9670_CEP 15500-370

cultura@votuporanga.sp.gov.br

**Edital de Republicação de Chamamento da Assembleia de Eleição da Sociedade Civil
Biênio 2026-2028**

Dispõe sobre a republicação do Edital de Chamamento da Assembleia de Eleição da Sociedade Civil para preenchimento da representação dos segmentos de Dança, Teatro/Circo e Artes Visuais no Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC) de Votuporanga - SP, Biênio 2026-2028.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECULT) de Votuporanga/SP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.762, de 25 de abril de 2016, e com o Decreto Municipal nº 19.512, de 29 de setembro de 2025, torna público a presente **Republicação do Edital de Chamamento da Assembleia de Eleição da Sociedade Civil**, destinada exclusivamente ao preenchimento da representação dos segmentos de Dança, Teatro/Circo e Artes Visuais no Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC), para o biênio 2026-2028. observadas as disposições constantes neste instrumento.

Considerando que o Edital de Chamamento da Assembleia de Eleição da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Políticas Culturais - Biênio 2026-2028 foi regularmente publicado.

Considerando que não houve candidatos inscritos para o segmento de **Dança** durante o período de inscrições estabelecido no referido edital;

Considerando que houve apenas um candidato habilitado para o segmento de **Teatro/Circo**, não tendo este o seu suplente;

Considerando que houve ausência dos candidatos inscritos para o segmento de **Artes Visuais**, não tendo este o seu suplente;

Considerando a necessidade de garantir a representatividade de todos os segmentos artístico-culturais no Conselho Municipal de Políticas Culturais;

RESOLVE:



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112

Jardim Alvorada

(17) 3405-9670_CEP 15500-370

cultura@votuporanga.sp.gov.br

Art. 1.º Fica reaberto o processo de inscrição, com a finalidade de eleger exclusivamente 01 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente da sociedade civil para o segmento de Dança, 1 (um) representante suplente da sociedade civil para o segmento de Teatro/Circo e 1 (um) representante suplente da sociedade civil para o segmento de Artes Visuais para compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Votuporanga, durante o biênio 2026-2028.

Parágrafo único. A Assembleia de Eleição referente ao segmento de Dança, Teatro/Circo e Artes Visuais ocorrerá em reunião no dia 3 de agosto de 2026, às 17h30, no Cinema Cultural do Centro de Informações Culturais e Turísticas “Marão Abdo Alfagali”, observadas as disposições deste Edital.

Art. 2.º A coordenação do processo de habilitação das candidaturas e da eleição permanecerá sob responsabilidade da Comissão de Pleito Eleitoral instituída pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Parágrafo único. A Comissão de Pleito Eleitoral será conduzida pelo Presidente do CMPC, ao qual competirá presidir a Assembleia de Eleição e indicar o(a) relator(a) dos trabalhos.

Art. 3.º A Comissão de Pleito Eleitoral tem as seguintes atribuições:

- I. proceder ao registro de candidaturas na forma do edital;
- II. analisar e emitir pareceres sobre os processos de inscrição dos candidatos;
- III. coordenar os procedimentos eleitorais até o final da Assembleia;
- IV. zelar pela transparência e legalidade no dia da votação e na apuração dos votos;
- V. decidir questões controversas, denúncias e reclamações relativas ao pleito, por maioria simples.

Art. 4.º A presente republicação destina-se exclusivamente à eleição de:

- I. 1 (um) representante da área de dança e seu suplente;
- II. 1 (um) representante suplente da área de teatro/circo;
- III. 1 (um) representante suplente da área de artes visuais;

Art. 5.º A inscrição dos candidatos(as) dos segmentos acima ocorrerão mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Ficha de inscrição;
- II. Cópia do Registro Geral (RG) do candidato(a);



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112

Jardim Alvorada

(17) 3405-9670_CEP 15500-370

cultura@votuporanga.sp.gov.br

III. Cópia do comprovante de endereço de junho/julho 2026;

IV. Currículo artístico ou portfólio comprovando atuação no segmento de Dança, Teatro/Circo e Artes Visuais.

Art. 6.º São elegíveis a membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais os candidatos da sociedade civil na área de Dança, Teatro/Circo e Artes Visuais de Votuporanga que atendam aos seguintes requisitos:

- I. ser maior de 18 (dezoito) anos;
- II. possuir atuação comprovada nos segmentos de Dança, Teatro/Circo ou Artes Visuais;
- III. residir no Município de Votuporanga há, no mínimo, dois anos.

Parágrafo único. A comprovação da atuação poderá ocorrer mediante apresentação de currículo artístico, portfólio, certificados, declarações de entidades culturais, matérias publicadas, participação em eventos, projetos executados, premiações ou outros documentos idôneos..

Art. 7.º A inscrição dos candidatos(as) ocorrerá no período de 15 a 20 de julho de 2026, exclusivamente de forma on-line, em plataforma eletrônica, no site da Prefeitura de Votuporanga.

§ 1. A ficha de inscrição e toda a documentação necessária deverão ser enviadas pelo link:<https://www.votuporanga.sp.gov.br/portal/secretarias-paginas/124/chamamento-da-assembleia-de-eleicao-da-sociedade-civil-2026/>

§ 2. Não será aceita nenhuma inscrição protocolada na Secretaria de Cultura e Turismo ou recebida por via postal.

Art. 8.º O regime de votação não admitirá nenhuma espécie de campanha, divulgação, devendo transcorrer com absoluto respeito a tranquilidade dos participantes do processo eleitoral.

Art. 9.º A Comissão de Pleito Eleitoral analisará os documentos anexados no dia 22 de julho de 2026, publicando-se as inscrições habilitadas no dia 24 de julho de 2026.

Parágrafo único. Da decisão que habilitar ou inhabilitar candidatura caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, dirigido à Comissão de Pleito Eleitoral, que o julgará em igual prazo.



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112

Jardim Alvorada

(17) 3405-9670_CEP 15500-370

cultura@votuporanga.sp.gov.br

Art. 10. A eleição dos candidatos habilitados ocorrerá em Assembleia específica para o segmento de Dança no dia 3 de agosto de 2026, a partir das 17h30, no Cinema Cultural do Centro de Informações Culturais e Turísticas “Marão Abdo Alfagali”.

Parágrafo único. Poderão votar os membros da sociedade civil cadastrados no Cadastro Municipal de Artistas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo que possuam atuação nos segmentos de Dança, Teatro/Circo ou Artes Visuais.

Art. 11. O representante titular e os suplentes eleitos tomarão posse juntamente com os demais membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais, observadas as normas estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 19.512/2025.

Art. 12. Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital de Chamamento da Assembleia de Eleição da Sociedade Civil que não conflitem com esta republicação.

Art. 13. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga, 15 de julho de 2026

Marinês da Silva Manhani de Lima
Secretária de Cultura e Turismo, em Exercício.



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO
AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL**

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 2554/2026

*Designa os servidores **RODRIGO RUVINA PARISI e VAGNER DONIZETE FIDELES** para exercer, respectivamente, a função de Gestor e Fiscal de Contrato da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.*

OSVALDO CARVALHO DA SILVA, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve designar os servidores **RODRIGO RUVINA PARISI**, Chefe da Divisão de Operação e Manutenção, portador do RG nº 49.xxx.xxx-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 414.xxx.xxx-32, como GESTOR e, **VAGNER DONIZETE FIDELES**, Técnico em Saneamento XXI, portador do RG nº 64.xxx.xxx-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 020.xxx.xxx-50, como Fiscal da Ata de Registro nº 65/2026, referente ao Pregão Presencial nº 16/2026 - Processo Administrativo nº 45/2026, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de construção, incluindo cimento Portland (CP-32 e CP V-ARI), chapas de madeirite naval e demais insumos correlatos, destinados ao atendimento das necessidades operacionais da SAEV Ambiental.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga- SP, 14 de julho de 2026.

Osvaldo Carvalho da Silva

Superintendente

PORTARIA N.º 2555/2026

*Designa os servidores **DAYARA MAGOSSO MARTINS FANTINI e VITOR DA COSTA MARQUES** para exercer, respectivamente, a função de Gestor e Fiscal de Contrato da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.*

OSVALDO CARVALHO DA SILVA, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve designar os servidores **DAYARA MAGOSSO**

MARTINS FANTINI, Chefe do Departamento de Engenharia, portadora do RG nº 49.xxx.xxx-3 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 342.xxx.xxx-12, como GESTORA e, **VITOR DA COSTA MARQUES**, Especialista em Saneamento VII, portador do RG nº 45.xxx.xxx-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 413.xxx.xxx-35, como Fiscal do Contrato Administrativo nº 24/2026, referente a Dispensa de Licitação nº 16/2026 - Processo Administrativo nº 37/2026, para a contratação de empresa especializada em engenharia para elaboração de estudo de rompimento catastrófico (Dam Break), em atendimento à política nacional de segurança de barragens (Lei nº 12.334/2010), referente à barragem da represa municipal "Prefeito Luiz Garcia De Haro", localizada no município de Votuporanga/SP.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga- SP, 14 de julho de 2026.

OSVALDO CARVALHO DA SILVA

Superintendente

PORTARIA N.º 2556/2026

(Dispõe sobre a substituição de gestor de contrato).

OSVALDO CARVALHO DA SILVA, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023, faz saber:

Resolve designar o servidor **DIEGO COSME OLIVER DO NASCIMENTO**, Chefe do Departamento de Engenharia em exercício, portador do RG nº 40.xxx.xxx-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 430.xxx.xxx-17, para exercer, temporariamente, as atribuições de Gestor Contratual em substituição à servidora **DAYARA MAGOSSO MARTINS FANTINI**, Chefe do Departamento de Engenharia, portadora do RG nº 49.xxx.xxx-3 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 342.xxx.xxx-12, durante o seu período de férias, compreendido entre 13 a 27 de julho de 2026, no seguinte contrato: Contrato nº 24/2026, Dispensa de Licitação nº 16/2026 - Processo nº 37/2026 para contratação de empresa especializada em engenharia para elaboração de estudo de rompimento catastrófico (Dam Break), em atendimento à política nacional de segurança de barragens (Lei nº 12.334/2010), referente à barragem da represa municipal "Prefeito Luiz Garcia De Haro", localizada no município de Votuporanga/SP.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 13 de julho de 2026.

Votuporanga- SP, 14 de julho de 2026.

OSVALDO CARVALHO DA SILVA

Superintendente



PORTARIA N.º 2557/2026

(Dispõe sobre a substituição de gestor e fiscal de contrato).

OSVALDO CARVALHO DA SILVA, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023, faz saber:

Resolve designar o servidor **RICARDO CESAR KOBAYASI**, Chefe da Divisão de Planejamento de Compras em exercício, portador do RG nº 34.xxx.xxx-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 313.xxx.xxx-69, para exercer, temporariamente, as atribuições de Gestor e Fiscal Contratual em substituição à servidora **JULIANA MAGALHÃES VITOR QUINTEIRO**, Chefe da Divisão de Planejamento de compras, portadora do RG nº 35.xxx.xxx-X SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 218.xxx.xxx-35, durante o seu período de férias, compreendido entre 13 a 27 de julho de 2026, nos seguintes contratos:

I – Fiscal - Contrato nº 43/2025; Contrato nº 17/2025; Contrato nº 21/2025;

II – Gestor: Contrato nº 35/2024; Contrato nº 22/2024.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 13 de julho de 2026.

Votuporanga- SP, 14 de julho de 2026.

OSVALDO CARVALHO DA SILVA

Superintendente

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2026

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADO: LOPES SAAB ENGENHARIA LTDA

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada em engenharia para elaboração de estudo de rompimento catastrófico (Dam Break), em atendimento à política nacional de segurança de barragens (Lei nº 12.334/2010), referente à barragem da represa municipal “Prefeito Luiz Garcia De Haro”, localizada no município de Votuporanga/SP.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 66.400,00 (sessenta e seis mil e quatrocentos reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de julho de 2026.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 16/2026, Processo n.º 37/2026

Votuporanga, 14 de julho de 2026

Oswaldo Carvalho da Silva

Superintendente

Resultado Final

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026 - PROCESSO Nº 47/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de carga de gás GLP (botijões P13), para consumo das dependências da Saev Ambiental, durante o período de 12 (doze) meses.

Declaro **DESERTO** o procedimento licitatório em epígrafe, nos termos da Lei nº 14.133/2021, em razão da ausência de interessados, uma vez que não foram apresentadas propostas no prazo estabelecido no edital.

Publique-se.

Votuporanga, 14 de julho de 2026.

Oswaldo Carvalho da Silva

Superintendente

Atas de registro de preço

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 65/2026

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

DETENTORA DA ATA: IDALBERTO CARDOZO DA SILVA & CIA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de construção, incluindo cimento Portland (CP-32 e CP V-ARI), chapas de madeirite naval e demais insumos correlatos, destinados ao atendimento das necessidades operacionais da SAEV Ambiental.

1.2. O objeto acima mencionado é composto por **06 (Seis)** Grupos de itens, conforme quantidades definidas e especificações mínimas abaixo.

Grupo 1						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	Marca	VALOR UNITÁRIO	TOTAL



1	CIMENTO ULTRA RAPIDO CP V ARI Cimento Portland CP V-ARI (Alta Resistência Inicial) Cimento Portland classificado como CP V-ARI, conforme a ABNT NBR 16697, caracterizado pela elevada resistência mecânica nas primeiras idades, especialmente aos 1, 3 e 7 dias, em decorrência de sua composição com alto teor de clínquer e moagem mais fina. Apresenta reduzido teor de adições minerais, o que contribui para maior reatividade e rápido desenvolvimento de resistência. Deve atender integralmente aos requisitos normativos vigentes quanto às propriedades físicas, químicas e mecânicas, incluindo finura, tempo de pega, expansibilidade e resistência à compressão. Indicado para aplicações que demandem desforma rápida, liberação antecipada de cargas ou redução do prazo executivo, tais como fabricação de artefatos de concreto, pré-moldados, pavimentação e reparos estruturais. O produto deverá ser fornecido em embalagens íntegras de 40kg, devidamente identificadas com lote, data de fabricação e prazo de validade, assegurando rastreabilidade e conformidade com as normas técnicas aplicáveis	Saco	100	CSN	38,97	3.897,00
---	---	------	-----	-----	-------	----------

Grupo 2						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
2	CIMENTO CP-32 Cimento Portland Comum (CP-32), conforme a ABNT NBR 11682:2017. Composto principalmente por clínquer, gesso e aditivos, com proporções que atendam à norma da ABNT. Resistência à compressão (28 dias) Mínima de 32 Mpa Saco de 50 kg	Saco	650	CSN	39,04	25.376,00
3	CAL PARA REBOCO Composição química: A cal deverá ser composta predominantemente por óxido de cálcio (CaO), com a quantidade de impurezas controladas, de acordo com as normas brasileiras. Resistência à compressão (28 dias) Mínima de 32 Mpa Saco de 20 kg	Saco	30	PRATA	18,12	543,60

Grupo 3						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL

4	Chapa de Madeirite Naval 12 mm (1,10 x 2,20 m) - Plastificado Chapa de compensado multilaminado tipo madeirite naval, com espessura de 12 mm e dimensões aproximadas de 1,10 m x 2,20 m, produzida a partir de lâminas de madeira selecionadas, coladas com adesivo fenólico de alta resistência, conferindo elevada durabilidade e resistência à umidade. O material deve apresentar superfície revestida com filme fenólico (plastificado), proporcionando maior resistência mecânica, impermeabilidade e reutilização, sendo adequado para aplicações temporárias em obras civis, como tapumes, fechamento de áreas e proteção de perímetros. Deve possuir boa estabilidade dimensional, resistência a empenamentos, delaminações e fissuras, além de bordas íntegras e acabamento uniforme. O produto deverá atender às normas técnicas aplicáveis, garantindo desempenho adequado em ambientes externos e sob exposição às intempéries. O fornecimento deverá ocorrer com chapas íntegras, sem danos estruturais, devidamente armazenadas e transportadas de forma a preservar suas características físicas e mecânicas.	Peça	50	ATRIUNFO	115,55	5.777,50
---	--	------	----	----------	--------	----------

Grupo 4						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
5	TRINCHA CERDAS GRIS DE 3" Trincha com largura nominal de 3 polegadas (76 mm), indicada para aplicação de tintas, vernizes, esmaltes, seladores e impermeabilizantes em superfícies diversas. Deve possuir cerdas gris selecionadas, naturais ou sintéticas de alta resistência, com boa flexibilidade e retenção de tinta, proporcionando acabamento uniforme e reduzindo marcas de pincelamento. Cabo anatômico em madeira tratada, plástico resistente ou material equivalente, com acabamento liso e ergonomia adequada para uso contínuo. A virola deverá ser metálica, resistente à corrosão e firmemente fixada ao cabo, garantindo estabilidade das cerdas durante a aplicação. O produto deve apresentar resistência ao desgaste, baixa perda de cerdas e compatibilidade com tintas à base de água e solvente, sendo indicado para pinturas em madeira, metal, alvenaria e superfícies em geral.	Unidade	10	ROMA	14,20	142,00
6	TRINCHA CERDAS GRIS DE 4" Trincha com largura nominal de 4 polegadas (102 mm), destinada à aplicação de tintas, esmaltes, vernizes, seladores e produtos de acabamento em superfícies amplas. Deve ser fabricada com cerdas gris de alta qualidade, naturais ou sintéticas, com elevada capacidade de absorção e distribuição uniforme de tinta, garantindo melhor rendimento e acabamento homogêneo. Cabo confeccionado em madeira tratada, plástico de engenharia ou material equivalente, oferecendo resistência mecânica e conforto ergonômico ao operador. A virola deverá ser metálica e anticorrosiva, fixada de forma segura ao conjunto, evitando soltura das cerdas durante o uso. O produto deve apresentar durabilidade, resistência química e baixa deformação, sendo apropriado para serviços de pintura predial, manutenção civil e acabamento em superfícies lisas ou rugosas.	Unidade	10	ROMA	15,00	150,00



7	TINTA LÁTEX BRANCO-GELO, LATA DE 18 LITROS PARA PINTURA EXTERNA Tinta látex acrílica para uso externo, na cor branco-gelo, fornecida em embalagem de 18 litros, indicada para pintura e proteção de superfícies em alvenaria, reboco, concreto, fibrocimento e superfícies previamente preparadas. Deve apresentar composição à base de resina acrílica emulsificada em água, pigmentos, cargas minerais, aditivos e agentes fungicidas, proporcionando elevada cobertura, aderência, resistência às intempéries e durabilidade. O produto deve possuir acabamento fosco ou acetinado, secagem rápida, baixo odor e boa resistência à ação de raios UV, umidade e variações climáticas. Deve apresentar alto rendimento por demão, fácil aplicação com rolo, trincha ou pistola, além de resistência ao descascamento e desbotamento. A tinta deverá atender às normas técnicas aplicáveis da ABNT para tintas imobiliárias, sendo fornecida em embalagem lacrada, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e instruções de aplicação.	Lata	3	CINCOR	167,00	501,00
8	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, LATA DE 18 LITROS BRANCO Tinta esmalte sintético na cor branca, fornecida em lata de 18 litros, indicada para acabamento e proteção de superfícies metálicas, madeira e alvenaria devidamente preparadas. Deve possuir formulação à base de resina alquídica, pigmentos, solventes e aditivos que garantam elevada cobertura, resistência mecânica e acabamento uniforme. O produto deverá apresentar excelente aderência, resistência à abrasão, umidade e agentes atmosféricos, sendo adequado para aplicações internas e externas. Deve permitir aplicação com trincha, rolo ou pistola, com boa nivelabilidade, secagem adequada e formação de película lisa e resistente. O acabamento poderá ser brilhante, acetinado ou fosco, conforme especificação da contratação. O material deverá atender às normas técnicas vigentes, sendo fornecido em embalagem íntegra, lacrada, com identificação do fabricante, lote, validade e orientações de uso.	Lata	2	MASTER	443,50	887,00
9	ROLO DE LÃ ANTI GOTA 23 CM Rolo para pintura com largura nominal de 23 cm, confeccionado em lã sintética ou mista de alta densidade, indicado para aplicação de tintas látex, acrílicas e PVA em superfícies lisas, semi-ruçosas ou levemente texturizadas. Deve possuir sistema antigota, minimizando respingos durante a aplicação e proporcionando acabamento uniforme. O revestimento do rolo deve apresentar boa absorção e distribuição de tinta, permitindo maior rendimento e cobertura homogênea. Estrutura interna resistente em polipropileno ou material equivalente, compatível com suportes metálicos padrão. O produto deverá apresentar resistência ao desgaste, baixa deformação e fácil limpeza, sendo apropriado para pintura predial, manutenção e acabamento em áreas internas e externas.	Unidade	10	ROMA	15,00	150,00

10	TINTA SPRAY BRANCA Tinta spray aerossol, frasco de 350 a 400ml, na cor branco-neve, indicada para pintura, acabamento e retoques em superfícies metálicas, madeira, plástico, cerâmica, gesso e alvenaria, desde que devidamente preparadas. Deve possuir formulação de secagem rápida, elevada aderência e boa cobertura, proporcionando acabamento uniforme e resistente. O produto deve apresentar válvula de pulverização com jato homogêneo, permitindo aplicação prática e controle do fluxo de tinta. Deve possuir resistência moderada à abrasão, umidade e exposição ambiental, sendo adequado para aplicações internas e externas. A embalagem aerossol deverá possuir capacidade compatível com padrão comercial, contendo instruções de uso, cuidados de segurança, lote, validade e identificação do fabricante. O produto deve atender às normas técnicas e regulamentações aplicáveis para tintas aerossol.	Frasco	30	ETANIZ	15,30	459,00
----	--	--------	----	--------	-------	--------

Grupo 5						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	Marca	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
11	BARRA DE AÇO CA-60 DIÂMETRO 5,0 MM Barra de aço nervurada para armaduras de concreto armado, classificada como CA-60, com diâmetro nominal de 5,0 mm, conforme requisitos da ABNT NBR 7480 vigente. Produzida em aço de alta resistência mecânica, destinada à utilização em estruturas de concreto armado, armações secundárias, estribos, telas soldadas, amarrações e demais aplicações compatíveis na construção civil. Deve apresentar resistência característica de escoamento mínima de 600 MPa, além de propriedades mecânicas e geométricas compatíveis com as exigências normativas, incluindo ductilidade, soldabilidade quando aplicável, uniformidade dimensional e aderência adequada ao concreto por meio de superfície nervurada. O material deverá ser isento de corrosão excessiva, trincas, fissuras, rebarbas, empenamentos ou quaisquer defeitos que comprometam sua aplicação estrutural e desempenho mecânico. As barras deverão possuir identificação do fabricante, bitola e classificação do aço, garantindo rastreabilidade e conformidade com as normas técnicas aplicáveis. O fornecimento deverá ocorrer em barras íntegras, devidamente armazenadas e transportadas de forma a preservar suas características físicas, mecânicas e dimensionais.	Barra	70	SIMEC	13,40	938,00
12	BARRA DE AÇO CA-50 DIÂMETRO 10,0 MM Barra de aço nervurada para armaduras de concreto armado, classificada como CA-50, com diâmetro nominal de 10,0 mm, conforme requisitos da ABNT NBR 7480 vigente. Fabricada em aço de alta resistência mecânica, destinada à execução de armaduras estruturais em obras civis, podendo ser utilizada em vigas, pilares, lajes, fundações, baldrame, cintas e demais elementos estruturais de concreto armado. Deve apresentar resistência característica de escoamento mínima de 500 MPa, atendendo integralmente às exigências normativas referentes às propriedades mecânicas, geométricas e de aderência ao concreto. O produto deverá possuir superfície nervurada, garantindo adequada ancoragem e desempenho estrutural, além de boa ductilidade e uniformidade dimensional. O material deverá estar livre de oxidação excessiva, deformações, trincas, fissuras, incrustações ou defeitos que comprometam sua resistência ou aplicação. As barras deverão conter identificação do fabricante, bitola e classificação do aço, assegurando rastreabilidade e conformidade com as normas técnicas vigentes. O fornecimento deverá ocorrer em barras íntegras, devidamente acondicionadas, armazenadas e transportadas de forma a preservar suas propriedades físicas e mecânicas até sua aplicação final.	Barra	60	SIMEC	42,01	2.520,60



13	BARRA DE AÇO CA-50 DIÂMETRO 8,0 MM Barra de aço nervurada para armaduras de concreto armado, classificada como CA-50, com diâmetro nominal de 8,0 mm, conforme requisitos da ABNT NBR 7480 vigente. Produzida em aço de elevada resistência mecânica, indicada para utilização em estruturas de concreto armado em aplicações diversas da construção civil, incluindo vigas, pilares, lajes, fundações, armações secundárias e reforços estruturais. Deve apresentar resistência característica de escoamento mínima de 500 MPa, atendendo aos requisitos normativos relativos às propriedades físicas, mecânicas e geométricas, incluindo ductilidade, aderência ao concreto e uniformidade dimensional. A superfície deverá ser nervurada, proporcionando adequada fixação ao concreto e melhor desempenho estrutural. O material deverá apresentar acabamento uniforme, isento de corrosão excessiva, empenamentos, trincas, fissuras ou quaisquer defeitos que comprometam sua utilização e desempenho estrutural. As barras deverão possuir identificação visível do fabricante, bitola e classificação do aço, assegurando rastreabilidade e conformidade com as normas técnicas aplicáveis. O fornecimento deverá ocorrer em barras integrais, devidamente armazenadas e transportadas de forma adequada, preservando suas características físicas, mecânicas e estruturais.	Barra	60	SIMEC	30,50	1.830,00
----	--	-------	----	-------	-------	----------

Grupo 6						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	Marca	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
14	TIJOLO (BLOCO) CERÂMICO 8 FUROS - 19 x 19 x 09 cm Bloco cerâmico vazado tipo 8 furos, destinado à execução de alvenaria de vedação em obras civis, fabricado em argila selecionada e submetido a processo de queima controlada. Dimensões aproximadas: 19 cm x 19 cm x 09 cm (comprimento x altura x largura). Resistência mínima à compressão conforme normas técnicas aplicáveis da ABNT. O material deverá apresentar geometria uniforme, boa resistência mecânica, faces planas e arestas integrais, sendo isento de rachaduras, quebras, deformações ou defeitos que comprometam sua utilização. Os blocos deverão possuir furos uniformes, proporcionando melhor aderência da argamassa e redução de peso da alvenaria. Fornecedor acondicionado de forma adequada ao transporte e armazenamento, garantindo a integridade das peças até sua aplicação final.	Peça	1000	PANORAMA	0,94	940,00
15	TIJOLO PÓ DE MICO Dimensões: 24cm x 11cm x 6cm (comprimento x altura x largura) Compressão: 6 Mpa Livres de defeitos (rachaduras, quebras ou variações dimensionais significativas). ACONDICIONADO EM PALETES COM MIL UNIDADES POR PALETE	Unidade	20000	PROVIDÊNCIA	0,72	14.400,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 58.511,70 (cinquenta e oito mil quinhentos e onze reais e setenta centavos)

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 14/07/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 16/2026 – Processo nº 45/2026.

Votuporanga, 14 de julho de 2026.

Osvaldo Carvalho da Silva

Superintendente

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO FEV Nº 020/2026 -
(RETIFICADO) - PROCESSO FEV Nº 033/2026
(REGISTRO DE PREÇOS)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipe de vigilante desarmado, necessários para à execução de eventos da Fundação Educacional de Votuporanga – FEV e suas mantidas, dentro da cidade de Votuporanga/SP, de serviços a serem prestados de forma complementar, que serão utilizadas para atender as necessidades da FEV, a único e exclusivo critério da Fundação Educacional de Votuporanga, durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, e as quantidades registradas poderão ser renovadas, consoante Decreto Municipal nº 15.631/2023, conforme especificações constantes no Edital de Pregão FEV nº 020/2026 – (Retificado) e seus Anexos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR
GRUPO ÚNICO DE ITENS.

A Fundação Educacional de Votuporanga torna público a todas as empresas interessadas em participar do processo licitatório em epígrafe, a retificação do Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 020/2026 – (Retificado), com o objetivo de alterar o item 8.15. Qualificação Técnica, ficando inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do referido Edital.

Em virtude das retificações efetuadas e nos termos da legislação vigente, reabre-se o prazo inicialmente estabelecido para:

DATA DA REALIZAÇÃO: 29 de julho de 2026.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 15 de julho de 2026.

FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/ABERTURA
SESSÃO: 29 de julho de 2026 às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 29 de julho de 2026 às 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados pelo site www.unifev.edu.br (link: Institucional/Jurídico/Licitações), na plataforma: www.bll.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Votuporanga/SP, 14 de julho de 2026.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA
Celso Penha Vasconcelos
Diretor Presidente



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon”

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 447 - Jardim Baldissera.
CEP: 15503-452
(17) 3421-6058 (WhatsApp)
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336
(17) 3426-7050
semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial
CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 480 – Jardim Universitário.
CEP: 15503-452
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal

Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr. Industrial, CEP: 15503-021
Telefone: (17) 3405-1013
E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br